

## **R E T I F I C A Ç Ã O**

No D.O.E. de 19 de junho de 2008

**ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO,  
REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2008, NO AUDITÓRIO  
"PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"**

No TC-001358/007/2005

**LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU**

TC-001358/007/05

**Recorrente:** Roberto Pereira Peixoto – Prefeito do Município de Taubaté.

**Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Taubaté e Noovha América Editora Distribuidora de Livros Ltda., objetivando a aquisição de livros.

**Responsável:** Roberto Pereira Peixoto (Prefeito).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra a decisão da E. Segunda Câmara, que julgou irregulares a declaração de inexigibilidade de licitação e a contratação direta, aplicando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII da Lei Complementar 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 31-10-07.

**Advogados:** Thiago de Bórgia Mendes Pereira e outros.

**Acompanham:** Expedientes TC-030431/026/05 e TC-031736/026/05.

Pelo voto dos Conselheiros Cláudio Ferraz de Alvarenga, Relator, **Edgard Camargo Rodrigues**, Fulvio Julião Biazzi, Renato Martins Costa e Robson Marinho, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, preliminarmente o E. Plenário conheceu do recurso ordinário e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, negou-lhe provimento.

**Publicado no DOE de 21 de junho de 2008, fl.99**